



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA de Análise das Amostras dos Terceiros Colocados do Pregão Presencial nº 33/2017

No dia dezessete de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Pedro nº 128, Edifício Edson Elias Wieser, piso um, Centro, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Avaliadora, ao final assinados, para averiguar os materiais escolares apresentados como amostra pelos fornecedores participantes do Pregão Presencial nº 33/2017. Caberá avaliação com base nos critérios preestabelecidos no Edital. As amostras que foram apresentadas em unidade de medida individual ao invés da embalagem completa foram analisadas igualmente e, restando aprovadas no que tange as suas características, não poderão ser entregues com quantidades menores que aquelas descritas como conteúdo da embalagem definidas no Edital. Exemplo: entregou-se apenas uma unidade para análise, mas o produto prevê entrega em embalagem contendo várias unidades. Dito isto, segue o resultado da análise dos produtos apresentados pelos fornecedores classificados como segundo colocados. Foram entregues no prazo estipulado, pela empresa **LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP** (95.764.890/0001-14): amostra para o item 1 – Apontador de Lápis com Reservatório; marca “Foska”, cujo atende a especificação técnica exigida – **APROVADO**. Amostra para o item 9 – Lápis de Grafite Preto nº 2; marca “Multicolor”, para o qual não foi apresentado certificado de reflorestamento, inclusive não atende a condição de cor do produto, pois a pintura externa na cor preta foi especificada como exceção no Edital por ela não atender a sua finalidade com base nos diversos relatos de professores, pois os alunos tendem a confundi-lo com o lápis de pintura na cor preta, o que prejudica a escrita. – **REPROVADO**. Foi entregue no prazo estipulado, pela empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME** (21.304.312/0001-69): amostra para o item 4 – Caderno Capa Dura 96 Folhas; marca “PanAmericana”, cujo fixação do miolo junto a capa é frágil e o lombo fino o bastante para criar deslocamento excessivo do miolo e causar deformação. O uso pelos alunos causará fácil arrebentação da capa. – **REPROVADO**. Amostra para o item 7 – Caixa de giz de cera com quinze unidades; marca “Piratininga”, cujo atende a especificação técnica exigida – **APROVADO**. Não foi entregue no prazo estipulado, amostra para o item 6 – Tubo de Cola Branca Lavável 40 gramas; e amostra para o item 14 – Sacola Plástica Branca Resistente a 4 quilos. Impossível analisar estes itens – **DESCLASSIFICADOS**. Em resumo, os itens 1 (um) e 7 (sete) estão APROVADOS; os itens 4 (quatro) e 9 (nove) estão REPROVADOS; e os itens 6 (seis) e 14 (catorze) estão DESCLASSIFICADOS. Terminada a análise e apresentadas as justificativas e considerações, pede-se a comunicação dos fatos aos interessados e, findo o período dado ao contraditório, pede-se também a abertura de prazo para apresentação das amostras das proponentes classificadas como quartas colocadas dos itens ora reprovados e desclassificados. Nada mais a acrescentar, nem digno de nota, encerra-se a presente ATA. Gaspar, dezessete de agosto do ano de dois mil e dezessete. Seguem as assinaturas dos presentes.

Valéria Teresinha Schmitt da Cruz

Rosemeri Moser Melato

Cristiane Luciano Corrêa

Mário Sérgio Crespi